

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 009/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

Favorecido: LAURA LOPES DE OLIVEIRA 11426375573

CNPJ sob nº 40.696.036/0001-76

Vigência: Até 31/12/2024.

Valor Total Estimado: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 009/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 18 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
CNPJ Nº 13.698.766\0001-33
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CONTRATADA: LAURA LOPES DE OLIVEIRA 11426375573
CNPJ: 40.696.036/0001-76

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

PRAZO E VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 03.05.00 Unidade: 03.05.05. Ação: 2.032 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão: 03.07.00 Unidade: 03.07.07. Ação: 2.010 / 2.013 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1001;

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 03.08.00 Unidade: 03.08.08. Ação: 2.040 / 2.020 / 2.014 / 2.114 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1600 / 15001002

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão: 03.09.00 Unidade: 03.09.09. Ação: 2.035 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 03.10.00 Unidade: 03.10.10. Ação: 2.034 / 2.025 / 2.047 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1660 / 1661;

Secretaria Municipal de Transporte

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Nº J: 13.698.766/0001-33

Órgão: 03.11.00 Unidade: 03.11.11. Ação: 2.036 - Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Órgão: 03.12.00 Unidade: 03.12.12. Ação: 2.067 Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no
Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Santo – Bahia, 18 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 009/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

Favorecido: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ sob nº 18.930.055/0001-66

Vigência: Até 31/12/2024.

Valor Total Estimado: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 009/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 18 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
CNPJ Nº 13.698.766\0001-33
CRENCIAMENTO Nº 009/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CONTRATADA: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 18.930.055/0001-66

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

PRAZO E VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 03.05.00 Unidade: 03.05.05. Ação: 2.032 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão: 03.07.00 Unidade: 03.07.07. Ação: 2.010 / 2.013 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1001;

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 03.08.00 Unidade: 03.08.08. Ação: 2.040 / 2.020 / 2.014 / 2.114 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1600 / 15001002

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão: 03.09.00 Unidade: 03.09.09. Ação: 2.035 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 03.10.00 Unidade: 03.10.10. Ação: 2.034 / 2.025 / 2.047 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1660 / 1661;

Secretaria Municipal de Transporte

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Nº J: 13.698.766/0001-33

Órgão: 03.11.00 Unidade: 03.11.11. Ação: 2.036 - Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Órgão: 03.12.00 Unidade: 03.12.12. Ação: 2.067 Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no
Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Santo – Bahia, 18 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 009/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

Favorecido: MARIA ZELMA OLIVEIRA DA SILVA 61999695534

CNPJ sob nº 35.107.240/0001-74

Vigência: Até 31/12/2024.

Valor Total Estimado: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 009/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 18 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
CNPJ Nº 13.698.766\0001-33
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CONTRATADA: MARIA ZELMA OLIVEIRA DA SILVA 61999695534
CNPJ: 35.107.240/0001-74

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

PRAZO E VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 03.05.00 Unidade: 03.05.05. Ação: 2.032 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão: 03.07.00 Unidade: 03.07.07. Ação: 2.010 / 2.013 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1001;

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 03.08.00 Unidade: 03.08.08. Ação: 2.040 / 2.020 / 2.014 / 2.114 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1600 / 15001002

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão: 03.09.00 Unidade: 03.09.09. Ação: 2.035 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 03.10.00 Unidade: 03.10.10. Ação: 2.034 / 2.025 / 2.047 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1660 / 1661;

Secretaria Municipal de Transporte

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Nº: 13.698.766/0001-33

Órgão: 03.11.00 Unidade: 03.11.11. Ação: 2.036 - Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Órgão: 03.12.00 Unidade: 03.12.12. Ação: 2.067 Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no
Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Santo – Bahia, 18 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 009/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

Favorecido: ADILSON DOS SANTOS PRIMO 47013095591

CNPJ sob nº 28.566.556/0001-69

Vigência: Até 31/12/2024.

Valor Total Estimado: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 009/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 18 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
CNPJ Nº 13.698.766\0001-33
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CONTRATADA: ADILSON DOS SANTOS PRIMO 47013095591
CNPJ: 28.566.556/0001-69

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

PRAZO E VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 03.05.00 Unidade: 03.05.05. Ação: 2.032 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão: 03.07.00 Unidade: 03.07.07. Ação: 2.010 / 2.013 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1001;

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 03.08.00 Unidade: 03.08.08. Ação: 2.040 / 2.020 / 2.014 / 2.114 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1600 / 15001002

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão: 03.09.00 Unidade: 03.09.09. Ação: 2.035 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 03.10.00 Unidade: 03.10.10. Ação: 2.034 / 2.025 / 2.047 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1660 / 1661;

Secretaria Municipal de Transporte

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
NºJ: 13.698.766/0001-33

Órgão: 03.11.00 Unidade: 03.11.11. Ação: 2.036 - Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Órgão: 03.12.00 Unidade: 03.12.12. Ação: 2.067 Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no
Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Santo – Bahia, 18 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 009/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

Favorecido: GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA 41524670880

CNPJ sob nº 32.900.654/0001-68

Vigência: Até 31/12/2024.

Valor Total Estimado: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 009/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 24 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
CNPJ Nº 13.698.766\0001-33
CRENCIAMENTO Nº 009/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CONTRATADA: GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA 41524670880
CNPJ: 32.900.654/0001-68

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

PRAZO E VIGÊNCIA: 24/01/2024 a 31/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 03.05.00 Unidade: 03.05.05. Ação: 2.032 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão: 03.07.00 Unidade: 03.07.07. Ação: 2.010 / 2.013 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1001;

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 03.08.00 Unidade: 03.08.08. Ação: 2.040 / 2.020 / 2.014 / 2.114 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1600 / 15001002

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão: 03.09.00 Unidade: 03.09.09. Ação: 2.035 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 03.10.00 Unidade: 03.10.10. Ação: 2.034 / 2.025 / 2.047 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1660 / 1661;

Secretaria Municipal de Transporte

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Nº J: 13.698.766/0001-33

Órgão: 03.11.00 Unidade: 03.11.11. Ação: 2.036 - Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Órgão: 03.12.00 Unidade: 03.12.12. Ação: 2.067 Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no
Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Santo – Bahia, 24 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 009/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

Favorecido: 48.946.521 CLAUDIONOR DE SOUZA BRITO

CNPJ sob nº 48.946.521/0001-62

Vigência: Até 31/12/2024.

Valor Total Estimado: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 009/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 24 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA
CNPJ Nº 13.698.766\0001-33
CRENCIAMENTO Nº 009/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CONTRATADA: 48.946.521 CLAUDIONOR DE SOUZA BRITO
CNPJ: 48.946.521/0001-62

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, das diversas secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, para o exercício de 2024.

PRAZO E VIGÊNCIA: 24/01/2024 a 31/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), referente a 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 03.05.00 Unidade: 03.05.05. Ação: 2.032 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão: 03.07.00 Unidade: 03.07.07. Ação: 2.010 / 2.013 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1001;

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 03.08.00 Unidade: 03.08.08. Ação: 2.040 / 2.020 / 2.014 / 2.114 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1600 / 15001002

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão: 03.09.00 Unidade: 03.09.09. Ação: 2.035 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 03.10.00 Unidade: 03.10.10. Ação: 2.034 / 2.025 / 2.047 - Elemento: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 / 1660 / 1661;

Secretaria Municipal de Transporte

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Nº J: 13.698.766/0001-33

Órgão: 03.11.00 Unidade: 03.11.11. Ação: 2.036 - Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Órgão: 03.12.00 Unidade: 03.12.12. Ação: 2.067 Elemento: 3.3.90.39.00 /
3.3.90.30.00 - Fonte: 1500.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no
Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Santo – Bahia, 24 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
DISPENSA Nº 100/2021


A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 51 da lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, § 3º, I, da lei nº 8.666/93, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** o aditamento do **Contrato nº 150/2021**.

Monte Santo – BA, 22 de Dezembro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA</p>
---	---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º.

Nº DO CONTRATO: 150/2021

LOCADOR: Barbara Fabiane Silva Cordeiro

CPF Nº: 922.117.715-72

ORIGEM: DISPENSA Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2021

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração do Município de Monte Santo/BA

MOTIVAÇÃO: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2024.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o Art. 51 da lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, § 3º, I, da lei nº 8.666/93, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 005/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	ELIAQUIM SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 50.707.281/0001-95
Vigência:	Até 18/01/2024 A 31/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R\$ 24.184,76 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Valor Total Estimado:	R\$ 290.217,12 (Duzentos e noventa mil duzentos e dezessete reais e doze centavos), referente a 12 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 005/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 18 de janeiro de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
CREENCIAMENTO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CRENCIADO: ELIAQUIM SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 50.707.281/0001-95

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

PRAZO E VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 24.184,76 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 290.217,12 (Duzentos e noventa mil duzentos e dezessete reais e doze centavos), referente a 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:

15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 18 de janeiro de 2024.